



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como finalidade identificar o(s) problema(s) e analisar a(s) solução(ões) aplicável(eis), por meio da coleta e avaliação de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para a escolha da alternativa mais adequada. Além disso, na hipótese de confirmação da viabilidade da solução proposta, este estudo fundamenta a elaboração do respectivo Termo de Referência, cujo objetivo é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças, componentes e acessórios destinados à manutenção preventiva e corretiva das Centrais e aparelhos de Ar Condicionado instalados nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Maria e suas Secretarias vinculadas.

1. ÁREA REQUISITANTE

Setor requisitante	Responsável
1-Prefeitura municipal de Rio Maria-PA através das: 2-Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável, 3-Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, 4- Fundo municipal de Educação, 5- Fundo municipal de Saúde, 6-Fundo municipal de Assistência Social,	1 - Márcia Ferreira Lopes 2 - Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira 3 - Marco Antonio Lage Rolim 4 - Adjair Ribeiro da Silva 5 - Alex da Costa Pessoa 6 - Richerlene Tereza Ciceri Oliveira
Membros Da Comissão De Análise Dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP	Sr. ^a Nathalia Cristina Prazeres - 1º Secretária Sr. Antônio Firmino de Souza Júnior - 2º Secretário

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

2.1. A contratação para registro de preços voltada à aquisição futura e eventual de peças, componentes e acessórios para manutenção preventiva e corretiva das Centrais e aparelhos de Ar Condicionado instalados nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Maria e suas Secretarias vinculadas justifica-se pela característica climática do município, situado no Sul do Pará. Rio Maria possui clima tropical úmido, com temperaturas médias anuais que frequentemente ultrapassam 30°C e alta umidade, principalmente durante o período chuvoso, que vai de novembro a maio. Essas condições elevam a necessidade do uso constante dos sistemas de ar condicionado para garantir ambientes internos adequados não apenas ao conforto térmico, mas à preservação dos equipamentos eletrônicos e documentos essenciais ao funcionamento das atividades públicas, especialmente em locais com elevado fluxo de pessoas e trabalho administrativo intenso.

2.2. Na sede administrativa da Prefeitura, a climatização adequada é crucial para manter a eficiência do atendimento à população em setores como protocolo, finanças e atendimento geral, evitando a indisponibilidade dos serviços públicos por falhas nos equipamentos, comuns diante do uso contínuo e do desgaste acelerado causado pelo clima quente e úmido. Na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, o funcionamento ininterrupto dos aparelhos é fundamental para assegurar o desenvolvimento das políticas públicas, planejamento estratégico e execução orçamentária, atividades que exigem concentração e preservação dos equipamentos de informática e documentação técnica. Já a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável



necessita garantir a climatização em seus setores administrativos para assegurar a integridade dos arquivos físicos e digitais, além de proporcionar ambiente saudável para servidores que lidam diariamente com gestão de pessoal e patrimônio.

2.3. A Secretaria Municipal de Educação enfrenta desafios relacionados à conservação de equipamentos eletrônicos usados para o planejamento educacional e monitoramento das escolas da rede municipal. Em dias de calor intenso, o ar condicionado garante o conforto dos técnicos que atuam diretamente no suporte administrativo e pedagógico, evitando prejuízos decorrentes de falhas técnicas causadas pelo superaquecimento. A Secretaria Municipal de Saúde, setor de alta sensibilidade, demanda climatização constante para proteger ambientes administrativos que suportam programas de vigilância epidemiológica, logística de medicamentos e vacinas, bem como garantir condições dignas para servidores que lidam com o planejamento e gestão de serviços de saúde pública, onde o controle térmico é vital para a integridade dos insumos hospitalares. A Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, responsável pelo atendimento de grupos vulneráveis e execução de políticas públicas de proteção, necessita de ambientes climatizados para assegurar a qualidade do atendimento social, preservando a integridade dos dados e documentos utilizados nas análises e concessão de benefícios.

2.4. O registro de preços assegura a pronta disponibilidade de peças e componentes para manutenção preventiva, minimizando riscos de paralisação dos sistemas de ar condicionado e evitando a necessidade de contratações emergenciais onerosas. Essa medida prolonga a vida útil dos equipamentos, reduz o consumo excessivo de energia decorrente de aparelhos com desempenho comprometido e melhora o desempenho dos serviços públicos, garantindo ambientes climatizados funcionais em todas as secretarias. A manutenção adequada promove a eficiência operacional dos órgãos municipais, possibilitando o cumprimento das obrigações administrativas e atendimento qualificado à população, especialmente em setores que demandam condições ambientais específicas para funcionamento seguro e eficaz.

2.5. Por fim, essa contratação está plenamente em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e o disposto no Decreto Municipal nº 411, de 07 de fevereiro de 2025, que institui a contratação por execução centralizada, a formalização de demanda unificada e a intenção de registro de preços unificada no âmbito do Município de Rio Maria, evidenciando o compromisso da Prefeitura de Rio Maria com a gestão responsável e transparente dos recursos públicos, ao realizar licitação eficiente e economicamente vantajosa. Tal ação reforça a segurança jurídica do processo e atende aos critérios dos órgãos de controle, demonstrando a preocupação da administração municipal em manter a infraestrutura necessária para o funcionamento adequado dos serviços públicos essenciais, assegurando conforto, saúde e produtividade dos servidores, e atendimento digno à população em todas as suas secretarias vinculadas.

2.6. Esse tipo de licitação "guarda-chuva" que abrange todas as secretarias pode ser justificada pela busca de maior eficiência administrativa e econômica. Esse tipo de licitação permite a centralização de processos, reduzindo custos operacionais e otimizando recursos. Além disso, promove uniformidade na aquisição de bens ou serviços, garantindo que todas as secretarias tenham acesso às mesmas condições e padrões de qualidade.

2.7. A padronização na aquisição de peças, componentes e acessórios para manutenção das Centrais e aparelhos de Ar Condicionado na Prefeitura Municipal de Rio Maria e suas Secretarias vinculadas é essencial para garantir uniformidade técnica, qualidade e compatibilidade, evitando



falhas e custos extras com substituições inadequadas. Ao utilizar peças padronizadas, a manutenção torna-se mais eficiente, reduzindo o tempo de reparos e aumentando a vida útil dos equipamentos, o que é fundamental diante do clima quente e úmido de nossa região, que exige operação contínua e confiável dos sistemas de climatização.

2.7. Isso assegura que todas as Secretarias Municipais participantes — Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social (SEMAPS), Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e Secretaria Municipal de Governo e Planejamento (SEGPLAN), bem como a Prefeitura Municipal de Rio Maria (PMRM) — possam operar em ambientes com conforto térmico uniforme e adequado. Essa uniformidade é fundamental para garantir condições de trabalho saudáveis aos servidores, preservar equipamentos e documentos essenciais, e proporcionar à população atendimento eficiente e digno em todas as unidades administrativas. Dessa forma, a padronização contribui diretamente para a excelência no desempenho das atividades públicas e fortalece a imagem institucional da Prefeitura Municipal de Rio Maria.

2.8. Importante destacar que a jurisprudência tem orientado que a padronização só pode ser afastada mediante demonstração clara de inviabilidade. Uma vez adotada, é imprescindível respeitar as diretrizes estabelecidas, pois a padronização visa reduzir custos de implantação e manutenção, promovendo a economicidade administrativa (Agravo de Instrumento nº 2005.01.00.023544-1-DF, rel. Des. Federal Selene Maria de Almeida, 5ª Turma do TRF 1ª Região, DJU de 27.10.2005, p. 94).

2.9. Por fim, a padronização está alinhada aos princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente eficiência, economicidade e planejamento, garantindo uma gestão responsável dos recursos públicos e mantendo o funcionamento pleno dos serviços essenciais da Prefeitura e suas secretarias.

2.10. Diante disso, A aquisição das peças, componentes e acessórios para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado é fundamental para:

- (i) garantir a operacionalidade contínua dos equipamentos diante das condições climáticas adversas de nossa região;
- (ii) assegurar o conforto térmico e a saúde dos servidores e usuários nas dependências da Prefeitura e todas as suas secretarias;
- (iii) preservar a integridade dos equipamentos eletrônicos e documentos, evitando falhas que comprometam processos administrativos;
- (iv) otimizar custos por meio da manutenção preventiva, evitando gastos emergenciais e substituições prematuras; e
- (v) promover eficiência, economicidade e transparência na gestão pública, em conformidade com a legislação vigente.

2.11. A contratação está diretamente relacionada ao planejamento estratégico e ao compromisso da Prefeitura Municipal de Rio Maria com a melhoria contínua de suas operações e com o atendimento às necessidades de seus servidores e do público em geral.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



3.1. O requisito básico para contratação de empresa para aquisição de peças, componentes e acessórios para manutenção preventiva e corretiva das Centrais de Ar Condicionado e aparelhos de Ar Condicionado instalados nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Maria e em suas Secretarias vinculadas, sendo: Prefeitura Municipal de Rio Maria (PMRM); Secretaria Municipal de Governo e Planejamento (SEGPLAN), Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD); Secretaria Municipal de Educação (SEMED); Secretaria Municipal de Saúde (SMS); Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social (SEMAPS). Que a pessoa jurídica seja qualificada, licenciada e/ou autorizada para atender toda demanda, e estando apta a exercer a atividade comercial de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante, principalmente quanto a:

a). Experiência e Qualificação Técnica: As empresas concorrentes devem comprovar experiência e qualificação técnica na comercialização dos itens do objeto da licitação, demonstrando capacidade técnica e operacional para atender à complexidade logística inerente a este objeto.

b). Cobertura Geográfica: A licitante deve possuir estrutura para atender de maneira abrangente e com agilidade nos atendimentos.

c). Acessibilidade Financeira: A proposta apresentada deve refletir preços acessíveis, considerando a realidade econômica do Município, com transparência na composição de custos, visando evitar custos adicionais e garantir a previsibilidade financeira para o poder público.

d). Transparência e Prestação de Contas: A licitante deve apresentar mecanismos claros de prestação de contas, permitindo a fiscalização e auditoria pelos órgãos competentes.

e). Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

f). Garantias da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes neste estudo técnico preliminar.

g). Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inserido na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentável. Com material reciclado, biodegradável, atóxico, bem como proveniente de reflorestamento.

3.2. Em conclusão, o material a ser adquirido enquadra-se como bem comum nos termos do inciso XLI do art. 6º da Lei Federal no 14.133 de 1º de abril 2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão Eletrônico e julgamento por Menor Preço por item.

HÁ CONTRATO VIGENTE OU ANTERIOR COM O MESMO OBJETO?

() sim ou (x) não.

JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE “MARCAS E SIMILARES”

A lei busca promover a igualdade de condições, evitando a restrição de competitividade e garantindo transparência.



Para justificar a indicação de uma marca específica em um processo licitatório, a Lei 14.133/2021 admite essa possibilidade de maneira excepcional e desde que existam critérios técnicos ou justificativas claras. Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - Indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
- b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
- c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
- d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

Justificativas válidas podem incluir:

1. Inexistência de alternativas: Quando o objeto licitado for tecnicamente único ou insubstituível, ou quando os produtos ou serviços similares disponíveis no mercado não atendem aos requisitos técnicos mínimos necessários.

2. Padronização: Em situações onde já há a adoção de determinada tecnologia ou equipamento, e a continuidade do uso da marca específica se justifica para garantir uniformidade, compatibilidade técnica ou manutenção da segurança no uso de sistemas já existentes.

3. Exigência de desempenho ou qualidade: Quando for possível comprovar que apenas uma marca específica oferece as qualidades ou o desempenho necessário para o atendimento das necessidades da administração, sendo as alternativas de qualidade inferior ou ineficientes para a função pretendida.

4. Interesse público: Quando a indicação da marca atende a um interesse público relevante, que justifique a exceção da regra geral de competitividade.

Em qualquer dessas situações, é imprescindível que a justificativa seja devidamente fundamentada, por meio de estudos técnicos, laudos ou outros documentos que comprovem a necessidade da especificação. A administração deve garantir a transparência no processo, explicando por que outros produtos ou marcas não poderiam atender satisfatoriamente ao objeto licitado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1. Os quantitativos estimados para esta aquisição basearam-se na solicitação elaborada mediante DFD-Documento de formalização de demanda "unificado", enviado pela Prefeitura Municipal de Rio Maria (PMRM); Secretaria Municipal de Governo e Planejamento (SEGPLAN), Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD); Secretaria Municipal de Educação (SEMED); Secretaria Municipal de Saúde (SMS); Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social (SEMAPS), em seguida enviada ao departamento de Licitações e Contratos para devido



prosseguimento, conforme metodologias informadas no Documento de Formalização de Demanda (DFD). Elas foram previamente autorizadas e planejado pelos ordenadores de despesa (secretários municipais) e chefes de departamento, em seguida encaminhadas ao estudo técnico preliminar para prosseguimento, de acordo com artigo 18, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021.

4.2. Planilha descritiva **UNIFICADA** da estimativa dos objetos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	FILTRO DE AR CONDICIONADO 9.000BTUS	150	UNIDADE
2	FILTRO DE AR CONDICIONADO 12.000BTUS	100	UNIDADE
3	FILTRO DE AR CONDICIONADO 18.000BTUS	50	UNIDADE
4	SENSOR DE TEMPERATURA 5K	50	UNIDADE
5	SENSOR DE TEMPERATURA 10K	40	UNIDADE
6	SENSOR DE TEMPERATURA 15K	30	UNIDADE
7	SENSOR DE TEMPERATURA 20K	20	UNIDADE
8	CAPACITOR 25UF	100	UNIDADE
	<i>Especificação : Capacidade: 25F; Voltagem máxima 440V; 4,2cm diâmetro x 9,2 comprimento.</i>		
9	CAPACITOR 30UF	100	UNIDADE
	<i>Especificação : Capacidade: 30F; Voltagem máxima 440V; 16cm diâmetro x 12 comprimento.</i>		
10	CAPACITOR 35 UF	150	UNIDADE
	<i>Especificação : Capacidade: 35F; Voltagem máxima 440V; 13cm diâmetro x 9 comprimento.</i>		
11	CAPACITOR 40UF	150	UNIDADE
	<i>Especificação : Capacidade: 40F; Voltagem máxima 440V; 4,5cm diâmetro x 9 comprimento.</i>		
12	GÁS REFRIGERANTE R-410A 11,34KG	100	UNIDADE
	<i>Especificação : Fluido refrigerante R410a; Peso: 11,34kg; Produto químico usado em um ciclo térmico em sistemas de refrigeração e climatização; Não é inflamável.</i>		
13	GÁS REFRIGERANTE R32 CILINDRO DE 9,5KG	100	UNIDADE
	<i>Especificação : Gás R32; da família dos hidrofluorcarbonos(HFCs); Peso cilindro: 9,5kg.</i>		
14	GÁS REFRIGERANTE R22 CILINDRO DE 13,6KG	80	UNIDADE
	<i>Especificação : Trabalha com temperaturas médias e baixas, para manutenção de condicionadores de ar e refrigeradores; Tamnho: 43 x 24,54 x 24,5cm; Peso: 15,5 Quilogramas; Não é inflamável.</i>		
15	COMPRESSOR AR CONDICIONADO SPLIT 9.000BTUS R22	50	UNIDADE



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	<i>Especificação : Potência até 9.000BTUS; Compatibilidade: R22; Construção Durável: Material de alta qualidade; Compressor silencioso, proporcionando conforto térmico sem perturbar o ambiente.</i>		
16	VENTOINHA DO AR CONDICIONADO	40	UNIDADE
	<i>Especificação : Turbina evaporadora de ar condicionado, material plástico.</i>		
17	HÉLICE VENTOINHA CONDENSADORA AR	30	UNIDADE
	<i>Especificação : Turbina condensadora de material plástico.</i>		
18	MOTOR VENTILADOR CONDENSADOR	100	UNIDADE
	<i>Especificação : Motor ventilador condensador de 9.000 a 12.000 BTUS.</i>		
19	ESPONJOSO	200	METRO
	<i>Especificação : Tubo espuma borracha isolante térmico blindado; Elastomérico Class 1 Armaflex 1/2 12mm; Parede 9mm; Barra 2mt.</i>		
20	ESPONJOSO 1/4"	200	METRO
	<i>Especificação : Tubo isolante térmico blindado; Elastomérico Class 1 Armaflex 1/4 6mm; Parede 9mm; Barra 2mt.</i>		
21	ESPONJOSO 3/8"	100	METRO
	<i>Especificação : Tubo rolo borracha isolante térmico blindado; Elastomérico Class 1 Armaflex 3/8 9mm; Parede 9mm; Barra 2mt.</i>		
22	RELÉ PARA PLACA ELETRÔNICA DE AR CONDICIONADO	50	UNIDADE
23	CAPACITOR DE PLACA 2 UF	50	UNIDADE
	<i>Especificação : Capacitor de Partida de 2uf x 450v; Tipo de Conexão Fio - Retangular; Sistemas de ar condicionado; Capacidade: 2UF; Voltagem máxima: 450V; Diâmetro: 16mm; Comprimento: 38mm.</i>		
24	CAPACITOR DE PLACA 1,5UF	50	UNIDADE
	<i>Especificação : Capacitor 1,5uf 450vac BM Cbb61 para placa de ar condicionado.</i>		
25	CAPACITOR DE PLACA 2,5UF	50	UNIDADE
	<i>Especificação : Capacitor 2,5uf 450v Cbb61 BM ar condicionado.</i>		
26	SENSOR DEGELO 10K PARA AR CONDICIONADO	100	UNIDADE
27	SENSOR DEGELO 15K PARA AR CONDICIONADO	100	UNIDADE
28	SENSOR DEGELO 20K PARA AR CONDICIONADO	80	UNIDADE
29	VÁLVULA SERVIÇO CONDENSADORA AR CONDICIONADO	20	UNIDADE
	<i>Especificação : Para gás R22/R410A; Modelo universal.</i>		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



30	CONDENSADOR SERPENTINA COBRE PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS	20	UNIDADE
	<i>Especificação : Compatível para R22/R410a; Material cobre.</i>		
31	CONDENSADOR PARA CENTRAL DE AR 12.000 BTUS	10	UNIDADE
32	CONDENSADOR PARA CENTRAL DE AR 18.000 BTUS	10	UNIDADE
33	CHAVE CONTATORA 60 AMPERES	40	UNIDADE
	<i>Especificação : Trifásico</i>		
34	CHAVE CONTATORA 32 AMPERES	40	UNIDADE
	<i>Especificação : Trifásico</i>		
35	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/2"	20	UNIDADE
	<i>Especificação : Redondo; Tubular; Rolo 15m; Flexível; Diâmetro: 79mm; Comprimento: 1.500mm; Espessura: 127mm; Panqueca com 15 metros.</i>		
36	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/4"	20	UNIDADE
	<i>Especificação : Redondo; Tubular; Rolo 15m; Flexível; Diâmetro: 635mm; Comprimento: 1.500mm; Espessura: 79mm; Panqueca com 15 metros.</i>		
37	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 3/8"	20	UNIDADE
	<i>Especificação : Redondo; Tubular; Rolo 15m; Flexível; Diâmetro: 952mm; Comprimento: 1.500mm; Espessura: 79mm; Panqueca com 15 metros.</i>		
38	TUBO ISOLANTE TÉRMICO DE POLIETILENO BLINDADO 5/8	150	UNIDADE
	<i>Especificação : Isolante térmico resistente a temperatura de até 120°C; Tamanho: 0,01m x 0,01m x 22m; Barra com 2 metros.</i>		
39	FITA PARA ACABAMENTO	200	UNIDADE
	<i>Especificação : Fita branca; PVC; Rolo 140g; Tamanho 100mm x 10m; Acabamento do duto de isolamento de polietileno do tubo de cobre em instalações de refrigeração e ar condicionado; Rolo com 10 metros.</i>		
40	VÁLVULA EXPANSÃO PARA CENTRAL DE AR	150	KIT
	<i>Especificação : Kit 2 Porcas; 2 Bicos válvula (já vai acoplado na válvula); 1 União sextavada; Material latão.</i>		
41	TERMOSTATO PARA AR CONDICIONADO	150	UNIDADE
42	PLACA ELETRÔNICA UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO	120	KIT



	<i>Especificação : Kit; Uma placa eletrônica universal; Um painel com LEDs e botões; Um controle remoto; Um sensor de temperatura e um sensor de degelo; Um transformador 220V; Terminais de fio fêmea com capa; Diagrama de ligação; Cinco modos de operação; Três velocidades de ventilação; Auto ventilação estável; Soquete duplo para motor de passo; Placa principal com suporte de base; Função Reinício Automático; Controle de temperatura estável e preciso; Temporizador liga/desliga; Função Aquecimento para modelos quente e frio; Swing(movimento da aleta de direcionamento do vento); Novo transformador com conexão rápida e fácil de instalar.</i>		
43	DETERGENTE LIMPEZA AR CONDICIONADO SERPENTINA	50	UNIDADE

4.3. Acrescente-se que as quantidades indicadas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) são suficientes para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Rio Maria (PMRM) e das Secretarias Municipais de Governo e Planejamento (SEGPLAN), Administração e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), Educação (SEMED), Saúde (SMS) e Assistência e Proteção Social (SEMAPS), que manifestaram a intenção no Registro de Preços. O quantitativo solicitado foi fundamentado em estimativas realizadas por cada secretaria durante a reunião de Intenção de Registro de Preços (IRP), realizada em 16 de junho de 2025, na sala do Gabinete da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA.

4.4. Importante destacar que o Decreto Municipal nº 411, de 07 de fevereiro de 2025, dispõe sobre a instituição da contratação por execução centralizada, a formalização de demanda unificada e a intenção de registro de preços unificada no âmbito do Município de Rio Maria/PA. Essa centralização reforça a economicidade e a eficiência na gestão pública, possibilitando a otimização dos recursos financeiros por meio da negociação em maior escala, redução de custos administrativos e eliminação de processos licitatórios repetitivos. Além disso, promove maior controle e transparência, garantindo vantagens significativas para a administração pública e assegurando o bom andamento dos trabalhos em todos os órgãos da Administração Municipal.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Cumpre ressaltar, que dispõe sobre o procedimento administrativo a realização de pesquisa de preços para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças, componentes e acessórios para manutenção preventiva e corretiva das Centrais de Ar Condicionado e aparelhos de Ar Condicionado instalados nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Maria e em suas Secretarias vinculadas.

5.2. Para a contratação em questão, foram analisados processos similares realizados por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas, utilizando o Sistema Banco de Preços — ferramenta informatizada que disponibiliza dados de compras públicas homologadas no Comprasnet, servindo como referência de preços de mercado. Complementarmente, foram realizadas pesquisas formais junto a empresas da região, por meio de solicitações enviadas via e-mail, com o objetivo de compor uma cesta de preços representativa da realidade local, garantindo maior fundamentação e precisão na análise.

5.3. O método para estimativa de preços que norteará o certame obedecerá às diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa 73, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre procedimentos



administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

5.4. O valor estimado neste estudo técnico preliminar foram obtidos com base em estudo realizado pelo setor responsável pelas pesquisas mercadológicas, conforme cotação de preços aos potenciais fornecedores locais, via e-mail devidamente instalados na região, além de pesquisas no **Sistema Banco de Preços**.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO MÉDIO	TOTAL MÉDIO
1	FILTRO DE AR CONDICIONADO 9.000BTUS	150	unidade	R\$ 125,86	R\$ 18.879,30
2	FILTRO DE AR CONDICIONADO 12.000BTUS	100	unidade	R\$ 135,79	R\$ 13.579,40
3	FILTRO DE AR CONDICIONADO 18.000BTUS	50	unidade	R\$ 148,10	R\$ 7.405,00
4	SENSOR DE TEMPERATURA 5K	50	unidade	R\$ 108,40	R\$ 5.420,00
5	SENSOR DE TEMPERATURA 10K	40	unidade	R\$ 100,62	R\$ 4.024,96
6	SENSOR DE TEMPERATURA 15K	30	unidade	R\$ 114,78	R\$ 3.443,40
7	SENSOR DE TEMPERATURA 20K	20	unidade	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
8	CAPACITOR 25UF	100	unidade	R\$ 107,75	R\$ 10.775,00
9	CAPACITOR 30UF	100	unidade	R\$ 104,73	R\$ 10.473,00
10	CAPACITOR 35 UF	150	unidade	R\$ 111,24	R\$ 16.686,00
11	CAPACITOR 40UF	150	unidade	R\$ 121,90	R\$ 18.285,00
12	GÁS REFRIGERANTE R-410A 11,34KG	100	unidade	R\$ 951,02	R\$ 95.102,40
13	GÁS REFRIGERANTE R32 CILINDRO DE 9,5KG	100	unidade	R\$ 866,00	R\$ 86.600,00
14	GÁS REFRIGERANTE R22 CILINDRO DE 13,6KG	80	unidade	R\$ 915,53	R\$ 73.242,24
15	COMPRESSOR AR CONDICIONADO SPLIT 9.000BTUS R22	50	unidade	R\$ 1.732,60	R\$ 86.630,00
16	VENTOINHA DO AR CONDICIONADO	40	unidade	R\$ 407,10	R\$ 16.284,00
17	HÉLICE VENTOINHA CONDENSADORA AR	30	unidade	R\$ 292,73	R\$ 8.782,02
18	MOTOR VENTILADOR CONDENSADOR	100	unidade	R\$ 406,40	R\$ 40.640,00
19	ESPONJOSO	200	metro	R\$ 49,74	R\$ 9.948,00



20	ESPONJOSO 1/4"	200	metro	R\$ 49,68	R\$ 9.936,00
21	ESPONJOSO 3/8"	100	metro	R\$ 54,16	R\$ 5.416,00
22	RELÉ PARA PLACA ELETRÔNICA DE AR CONDICIONADO	50	unidade	R\$ 106,04	R\$ 5.302,20
23	CAPACITOR DE PLACA 2 UF	50	unidade	R\$ 108,00	R\$ 5.400,00
24	CAPACITOR DE PLACA 1,5UF	50	unidade	R\$ 93,30	R\$ 4.665,00
25	CAPACITOR DE PLACA 2,5UF	50	unidade	R\$ 109,35	R\$ 5.467,50
26	SENSOR DEGELO 10K PARA AR CONDICIONADO	100	unidade	R\$ 116,09	R\$ 11.608,50
27	SENSOR DEGELO 15K PARA AR CONDICIONADO	100	unidade	R\$ 119,59	R\$ 11.958,50
28	SENSOR DEGELO 20K PARA AR CONDICIONADO	80	unidade	R\$ 124,36	R\$ 9.948,40
29	VÁLVULA SERVIÇO CONDENSADORA AR CONDICIONADO	20	unidade	R\$ 166,80	R\$ 3.336,00
30	CONDENSADOR SERPENTINA COBRE PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS	20	unidade	R\$ 746,25	R\$ 14.925,00
31	CONDENSADOR PARA CENTRAL DE AR 12.000 BTUS	10	unidade	R\$ 916,73	R\$ 9.167,25
32	CONDENSADOR PARA CENTRAL DE AR 18.000 BTUS	10	unidade	R\$ 983,75	R\$ 9.837,50
33	CHAVE CONTATORA 60 AMPERES	40	unidade	R\$ 335,09	R\$ 13.403,76
34	CHAVE CONTATORA 32 AMPERES	40	unidade	R\$ 199,13	R\$ 7.965,04
35	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/2"	20	unidade	R\$ 311,60	R\$ 6.232,00
36	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/4"	20	unidade	R\$ 234,32	R\$ 4.686,48
37	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 3/8"	20	unidade	R\$ 310,80	R\$ 6.216,00
38	TUBO ISOLANTE TÉRMICO DE POLIETILENO BLINDADO 5/8	150	unidade	R\$ 34,95	R\$ 5.241,90
39	FITA PARA ACABAMENTO	200	unidade	R\$ 36,30	R\$ 7.260,00
40	VÁLVULA EXPANSÃO PARA CENTRAL DE AR	150	kit	R\$ 304,27	R\$ 45.640,20
41	TERMOSTATO PARA AR CONDICIONADO	150	unidade	R\$ 202,90	R\$ 30.435,00
42	PLACA ELETRÔNICA UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO	120	kit	R\$ 307,20	R\$ 36.864,00
43	DETERGENTE LIMPEZA AR CONDICIONADO SERPENTINA	50	unidade	R\$ 81,73	R\$ 4.086,30
					R\$ 803.598,25

6.1. A estimativa do valor médio para a contratação, obtida a partir das pesquisas mercadológicas realizadas, é de R\$ 803.598,25 (oitocentos e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme demonstrado na tabela acima. Tal valor reflete a análise detalhada dos preços praticados no mercado, considerando as informações coletadas junto a órgãos públicos e fornecedores da região, garantindo assim precisão e fundamentação técnica para o processo licitatório.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta contempla o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças, componentes e acessórios para manutenção preventiva e corretiva das Centrais de Ar Condicionado e aparelhos de Ar Condicionado instalados nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Maria/PA e em suas Secretarias vinculadas. Essa aquisição visa atender às necessidades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, suas secretarias e departamentos vinculados, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços públicos.

7.2. A solução proposta consiste na implementação de um sistema de aquisição contínua e centralizada, com foco na garantia da disponibilidade oportuna de itens críticos para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos operacionais da administração pública municipal. Tal sistema objetiva assegurar a integridade funcional dos bens, reduzir o índice de falhas e evitar



paralisações nos serviços essenciais, promovendo a otimização dos processos internos e a sustentabilidade operacional dos órgãos envolvidos.

7.3. A estratégia de aquisição baseia-se em critérios técnicos rigorosos e análises econômicas fundamentadas, visando a seleção criteriosa de fornecedores com capacidade comprovada, além da obtenção de preços compatíveis ao mercado regional. Essa metodologia reforça os princípios da eficiência, economicidade e transparência, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, garantindo assim a governança adequada e o alinhamento com as melhores práticas de gestão pública.

7.4. Além disso, o objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, conforme prevê inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133, de 2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

7.5. Benefícios esperados:

7.5.1. Os benefícios decorrentes da implementação dessa solução são múltiplos e impactam diretamente a eficiência da gestão pública municipal. Primeiramente, a garantia da manutenção preventiva e corretiva adequada dos equipamentos contribui para a redução significativa de falhas operacionais, o que resulta em maior disponibilidade e prolongamento da vida útil dos bens. Esse aspecto é fundamental para assegurar a continuidade dos serviços públicos, evitando interrupções que possam prejudicar a população.

7.5.2. Além disso, a centralização e padronização dos processos de aquisição promovem ganhos substanciais em termos de economicidade, por meio da negociação de preços mais competitivos e do aproveitamento de escala nas compras. Essa racionalização dos recursos financeiros públicos está em consonância com os princípios da administração pública, como eficiência e legalidade, previstos na Lei nº 14.133/2021. Também se destaca o fortalecimento do controle interno e da transparência, ao possibilitar maior rastreabilidade das aquisições e maior facilidade na fiscalização pelos órgãos competentes.

7.5.3. Outro benefício relevante é a agilidade na reposição de peças e acessórios, reduzindo o tempo de resposta frente a demandas emergenciais e evitando a paralisação dos serviços essenciais. Essa prontidão operacional reflete diretamente na qualidade do atendimento à população, elevando os níveis de satisfação e confiança nos serviços públicos oferecidos. Por fim, a adoção de critérios técnicos rigorosos assegura a aquisição de materiais compatíveis com as especificações dos equipamentos, prevenindo incompatibilidades e custos adicionais decorrentes de manutenções inadequadas.

7.6. Execução: O processo será conduzido por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com a adoção do critério de julgamento menor Preço por item garantindo flexibilidade e eficiência na aquisição dos bens, conforme as necessidades surgirem, respeitando os limites orçamentários.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO POR ITEM

8.1. Justificativas para Aquisição de Forma Parcelada.



8.2. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Além demais, garantir:

a). Gestão de Recursos Eficiente: A aquisição parcelada permite uma gestão mais eficiente dos recursos disponíveis, distribuindo os gastos ao longo do tempo e evitando sobrecargas financeiras em um único período.

b). Redução de Riscos: Ao parcelar a aquisição, os riscos associados aos objetos são distribuídos ao longo de todo período contratual, reduzindo a exposição a problemas potenciais e permitindo uma abordagem mais flexível para lidar com desafios inesperados.

c). Adaptação às Mudanças: A aquisição parcelada permite uma adaptação mais fácil às mudanças nas necessidades ou prioridades dos órgãos participantes ao longo do tempo, possibilitando ajustes conforme necessário sem comprometer o andamento de cada projeto, programas e ações.

d). Fornecimento Gradual: A aquisição parcelada garante um fornecimento gradual, bem como tempo para planejamento de recursos, permitindo que os órgãos participantes recebam o que precisam à medida que avançam em seus próprios projetos ou programas, evitando excessos ou lacunas na entrega.

8.3. Justificativas para Aquisição por Item:

a). Atendimento Específico às Necessidades: A aquisição por item permite que cada órgão participante receba exatamente o que é necessário para suas operações específicas, sem a necessidade de comprometer-se com soluções genéricas que podem não ser totalmente adequadas, além disso a licitação por item é mais econômica e tecnicamente viável neste caso.

b). Maior Controle sobre os Gastos: Ao adquirir por item, os órgãos podem ter um controle mais preciso sobre seus gastos, investindo apenas nas áreas que são prioritárias para eles, evitando desperdícios de recursos em itens não essenciais.

c). Flexibilidade na Personalização: A aquisição por item permite que cada órgão personalize sua solução de acordo com suas necessidades individuais, escolhendo os produtos que melhor se adaptam às suas operações e metas específicas.

d). Avaliação de Desempenho Individual: Com a aquisição por item, é mais fácil avaliar o desempenho de cada produto individualmente, facilitando a identificação de áreas de melhoria e a tomada de decisões informadas sobre futuras compras.

8.4. Essas justificativas destacam os benefícios, tanto da aquisição por item, quanto da aquisição de forma parcelada, demonstrando como essas abordagens podem ser vantajosas para atender às necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Rio Maria e Secretarias requisitantes, e com isso, garantir uma gestão eficiente com recursos disponíveis.



9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.2. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9.3. Com a contratação, pretende-se assegurar a disponibilidade contínua e o pleno funcionamento das Centrais de Ar Condicionado e aparelhos de Ar Condicionado instalados nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Maria (PMRM) e de suas Secretarias vinculadas — Secretaria Municipal de Governo e Planejamento (SEGPLAN), Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social (SEMAPS). A manutenção preventiva e corretiva, amparada pelo fornecimento de peças, componentes e acessórios compatíveis e de qualidade comprovada, permitirá a preservação dos equipamentos, evitando interrupções nos serviços públicos essenciais e garantindo condições adequadas de climatização para servidores e usuários.

9.4. A adoção deste modelo de aquisição futura e eventual, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, possibilitará a padronização dos insumos utilizados, a obtenção de preços competitivos e a racionalização dos processos de compra, observando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento. Espera-se, com isso, reduzir custos de reparo emergencial, prolongar a vida útil dos equipamentos e assegurar maior previsibilidade orçamentária, contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços administrativos, educacionais, de saúde e de assistência social prestados à população.

9.5. Além disso, almeja-se que as garantias de qualidade dos objetos assegurem, com a referida aquisição, padrões que permitam a seleção de fornecedores capazes de oferecer produtos com preços compatíveis à realidade de mercado, bem como eficiência operacional, maximizando o valor para o Município e otimizando os recursos disponíveis.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a aquisição pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E / OU INTERDEPENDENTES

11.1. As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

11.2. No momento da elaboração deste ETP, não há contratação vigente que seja correlata ou interdependente ao objeto em questão. Entretanto, prevê-se que, em momento oportuno, poderá



ser necessária a realização de procedimento licitatório para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização, os quais poderão se beneficiar dos insumos adquiridos por meio deste Registro de Preços. Tal previsão visa assegurar o alinhamento entre futuras contratações e a presente aquisição, garantindo maior economicidade e eficiência operacional.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A presente contratação pode gerar impactos ambientais diretos e indiretos, considerando-se as características dos produtos e a natureza da atividade de manutenção de sistemas de climatização:

12.2. Geração de resíduos sólidos perigosos e não perigosos:

12.2.1. A substituição de peças e componentes, como filtros, placas eletrônicas, ventiladores e carcaças plásticas, resultará na geração de resíduos sólidos que demandam descarte ambientalmente adequado.

12.2.2. Determinados componentes podem conter metais pesados (ex.: cobre, alumínio, soldas com estanho e chumbo) ou resíduos de fluidos refrigerantes, que se enquadram como resíduos perigosos, devendo ser destinados conforme as normas da Resolução CONAMA nº 401/2008 e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

12.3. Manuseio e descarte de fluidos refrigerantes:

12.3.1. Em casos de manutenção corretiva que envolvam troca de compressores ou linhas frigoríficas, há risco de liberação de gases refrigerantes (R-22, R-410A ou equivalentes).

12.3.2. Esses gases possuem potencial de aquecimento global (GWP) elevado e, no caso do R-22, efeito nocivo à camada de ozônio, sendo regulamentados pelo Protocolo de Montreal e pela Portaria Interministerial nº 100/2017.

12.3.3. É necessário exigir que o fornecedor observe procedimentos de recolhimento, reciclagem e destinação final adequados, evitando emissões atmosféricas.

12.4. Consumo de energia e eficiência operacional:

12.4.1. A instalação de peças novas, especialmente filtros e trocadores de calor, pode melhorar a eficiência energética dos equipamentos, reduzindo o consumo elétrico e, conseqüentemente, a emissão indireta de gases de efeito estufa associada à geração de energia elétrica.

12.5. Transporte e logística:



12.5.1. O transporte dos itens licitados, se não otimizado, pode aumentar as emissões de CO₂ devido ao uso de veículos a combustão. A adoção de entregas programadas e consolidadas reduz esse impacto.

12.6. Medidas de Mitigação

12.6.1. Considerando os possíveis impactos ambientais identificados na execução da presente contratação, serão adotadas medidas preventivas e corretivas voltadas à redução ou eliminação de riscos ambientais, em conformidade com a **Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)**, **Resoluções CONAMA aplicáveis**, **Protocolo de Montreal** e demais normas técnicas vigentes:

12.7. Gestão de resíduos sólidos e perigosos

- Determinar em edital que todos os resíduos provenientes da substituição de peças (filtros, placas eletrônicas, trocadores de calor, carcaças plásticas e outros) sejam segregados, acondicionados e destinados a empresas licenciadas para tratamento, reciclagem ou descarte final, conforme sua classificação (perigosa ou não perigosa).
- Exigir do fornecedor a emissão de comprovante de destinação final (CADRI ou equivalente) para resíduos perigosos.

12.8. Controle de fluidos refrigerantes

- Estabelecer como obrigação contratual que o recolhimento e a destinação de gases refrigerantes (R-22, R-410A, etc.) sejam feitos por técnicos habilitados, utilizando equipamentos de recolhimento apropriados.
- Determinar o reaproveitamento, regeneração ou encaminhamento dos fluidos para destinação ambientalmente correta, evitando a liberação na atmosfera.

12.9. Eficiência energética e sustentabilidade operacional

- Priorizar o fornecimento de peças que mantenham ou melhorem o desempenho energético dos equipamentos, conforme padrões do **Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/Inmetro)**.
- Orientar a manutenção preventiva com foco na redução do consumo de energia e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

12.10. Logística sustentável

- Incentivar a entrega de peças e componentes em remessas agrupadas, reduzindo deslocamentos e consumo de combustíveis fósseis.
- Estimular o uso de embalagens recicláveis ou retornáveis e minimizar o uso de materiais de difícil degradação.

12.11. Capacitação e boas práticas

- Promover orientação técnica junto aos executores e fornecedores para adoção de procedimentos ambientalmente responsáveis durante a instalação das peças.



- Inserir cláusula contratual prevendo penalidades para o descumprimento das obrigações ambientais.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA PREVISÃO

13.1. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a ser utilizado pela pelos órgãos requisitantes, em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentária, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu conseqüente desperdício. Permitindo assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada.

13.2. As despesas decorrentes da presente contratação, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente no momento da contratação.

13.3. As despesas serão pagas com os recursos da Prefeitura Municipal de Rio Maria (PMRM); Secretaria Municipal de Governo e Planejamento (SEGPLAN), Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD); Secretaria Municipal de Educação (SEMED); Secretaria Municipal de Saúde (SMS); Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social (SEMAPS), por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato, ordem de fornecimento e/ou empenho quando a compra for diretamente na Ata de Registro de Preços.

14. LOCAIS DE RECEBIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

14.1. Os materiais serão recebidos no ato da entrega juntamente com nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação e em conformidade com as especificações neste ETP e TERMO DE REFERÊNCIA.

14.2. O prazo máximo para entrega do objeto será de até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da ordem de aquisição ou de documento equivalente que formalize a solicitação da entrega.

14.3. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações descritas neste ETP e TERMO DE REFERÊNCIA, podendo ser substituído no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da notificação da contratada, as suas custas.

14.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões, devidamente comprovadas, com pelo menos com 05 (cinco) dias de antecedência, para qualquer pleito de prorrogação de prazo, ressalvados situações de caso fortuito ou força maior.

15. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

15.1.1. a). Visto que o objeto e do tipo bem comum, o fornecedor será selecionado por meio de realização de processo licitatório, na modalidade pregão sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento menor preço por item.



16. ANÁLISE DE RISCOS

16.1. Os itens licitados foram devidamente especificados e quantificados, diminuindo assim os riscos de uma aquisição indesejada ou ineficiente. Diante o planejamento desenvolvido e apresentado neste ETP, tem como propósito uma aquisição eficiente e vantajosa.

16.2. Caberá ao Gestor do Contrato identificar os eventos de risco e geri-los em ordem crítica de maior impacto junto aos objetivos a serem alcançados. Para demonstração seguem os mapas de risco:

MAPA DE RISCO I

16.3. Planejamento da Aquisição:

RISCO 01						
Risco de Licitação Deserta						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Planejamento considerando a contratações anteriores e as atuais necessárias, bem como pesquisas de preços para estabelecer orçamento atrativo.			Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Novo planejamento para posterior licitação.			Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira		

RISCO 02						
Contratada com Profissionais Desqualificados						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:	X	Baixa		Média		Alta
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Constar o planejamento a análise dos requisitos imprescindíveis à aquisição.			Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Exigir comprovação e solicitar que a contratada tome as providências cabíveis caso seja necessário.			Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira		



RISCO 03						
Contratação de Empresa sem aporte financeiro suficiente para entrega dos produtos						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Critérios de qualificação econômica.				Departamento de Licitações e Contratos	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Cobrar no momento da licitação os documentos referentes à qualificação econômica e após.				Departamento de Licitações e Contratos	

MAPA DE RISCO II

16.4. Execução do Contrato:

RISCO 01						
Não conformidade da execução com as normas vigentes						
Probabilidade:		Baixa	x	Média		Alta
Impacto:		Baixa	x	Média		Alta
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Gerenciamento e Fiscalização.				Claudio dos Santos Coutinho	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Notificação extrajudicial.				Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira	

RISCO 02						
Atrasos na entrega e correções de projeto						
Probabilidade:		Baixa	x	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	x	Alta
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Alertar a empresa a respeitar as cláusulas contratuais.				Claudio dos Santos Coutinho	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Aplicar sanção.				Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira	

17. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

17.1. As quantidades informadas no documento de formalização da demanda-DFD, serão suficientes para atender as necessidades dos órgãos requisitantes, pelo período de 12 (doze)



meses, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados na proposta orçamentária para o exercício de 2025, podendo ser prorrogado esse prazo em conformidade com a Lei 14.133/21.

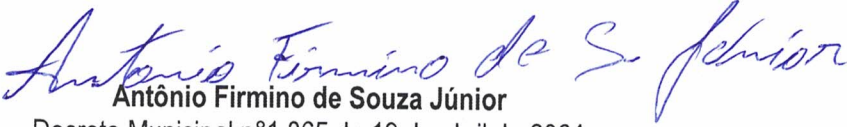
17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

17.1. Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar, considerando que o fornecimento eventual se encontra de acordo com as reais necessidades do órgão gerenciador, a equipe de planejamento julga procedente e viável a presente demanda, devendo dar prosseguimento ao processo de Formação de Registro de Preços.

17.2. Diante do exposto, resta demonstrada a motivação plausível e concreta para o procedimento licitatório em questão, pois trata-se de uma aquisição que irá atender demanda primordial da Prefeitura Municipal e secretarias vinculadas, conforme artigo 18, inciso I do § 1º, da Lei 14.133/2021.

Rio Maria-PA, em 01 de agosto de 2025.

Nathalia Cristina Prazeres
Decreto 439 de 01 de março de 2025


Antônio Firmino de Souza Júnior
Decreto Municipal nº 1.865 de 19 de abril de 2024